

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-07253/2019

Despacho DG nº 4692/2019

1. OBJETO: despacho da Escola Judicial deferindo o pedido da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação para participação do servidor LEONEL CARNEIRO PEREIRA no curso "Oracle Database 12c Install and Upgrade Workshop", na modalidade presencial, que ocorrerá no período de 18 a 19 de novembro de 2019, em São Paulo/SP, no valor da proposta de R\$ 2.110,79 (dois mil, cento e dez reais e setenta e nove centavos), conforme doc. 7.

Autoriza a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pelo Setor de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015.

2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (doc. 10): informa a SOF que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

3. PARECER SAJ Nº 770/2019 (docs. 11/12): manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa BERTINI DO BRASIL LTDA, por inexigibilidade da licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, para participação do servidor Leonel Carneiro Pereira no curso "Oracle Database 12c Install and Upgrade Workshop". Quando à habilitação da empresa, estão acostadas aos autos certidões que comprovam a regularidade fiscal, trabalhista e de FGTS, todas dentro do prazo de validade. Reitera ser dispensada a publicação do ato que autoriza a contratação direta na Imprensa Oficial, à luz da ON nº 34 da AGU.

DESPACHO

Diante do exposto, acato o Parecer do SAJ (doc. 11), e considerando que no doc. 10 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, **reconheço a inexigibilidade de licitação** identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 2.110,79 (dois mil, cento e dez reais e setenta e nove centavos), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do SAJ, e encaminho os autos à **Exm^a. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial** para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

São Luís (MA).

(datado e assinado digitalmente)

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral Substituta

/cds